

Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

16^a LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 2ª reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Elísio Sgrott, do Vereador Matheus Paladini Pereira, do Vereador Humberto Carlos dos Santos, dos membros da Comissão de Educação, Vereador Deivid Rafael Aquino e Renato Carlos de Figueiredo. Presentes à reunião, Secretário Municipal de Saúde, Senhor Emanoel Matos, a contadora Valéria Sousa Antônio, a contadora Cecília do Fundo Municipal de Saúde, a Secretária da Assistência Social e Habitação, Senhora Stela Napoleão, bem como o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Robson David, e a Secretária Municipal da Educação, Senhora Rafaela Pereira. Inicialmente, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elísio Sgrott, cumprimentou e agradeceu a presença de todos os presentes na reunião, e relatou que está em trâmite na Comissão o Projeto de Lei nº 5.573/2023 que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR com destinação para empreendimento de Interesse Social vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal e dá outras providências. O Presidente da Comissão iniciou a discussão do projeto, falando que convidou a Secretária da Assistência Social e Habitação, Senhora Stela Napoleão, bem como o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Robson David, a Secretária Municipal da Educação, Senhora Rafaela Pereira, e o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Emanoel Matos, para prestaram esclarecimentos a respeito do imóvel, objeto de doação, onde estão inseridos uma Unidade Básica de Saúde, a Escola Municipal Herminia de Souza Marques, bem como está em construção um espaço para o clube de mães com 174,96m2, e está prevista a construção de uma creche através do novo PAC-FNDE. O presidente da Comissão questionou se o imóvel comportará todos os prédios públicos existentes, bem como o empreendimento destinado a moradias de famílias de baixa renda. Com a palavra, os secretários manifestaram em relação à importância de o município dar prosseguimento ao programa habitacional e que há muitos anos o município não tem nenhum programa neste sentido. Na sequência, declararam que o empreendimento não afetará os serviços já disponibilizados no imóvel e tão pouco a construção da nova creche. A Secretária de Assistência Social e Habitação declarou que desconhecia que no imóvel estava sendo construído o clube de mães. A servidora Rosinete da SEASTH ressaltou que se os projetos que tratam de doações ao FAR não forem aprovados ainda no ano de 2023, o município perderá a oportunidade de ser beneficiado com o programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal e que o município realizou a avaliação de outros imóveis e que, de acordo com esta avaliação, os imóveis previstos nos projetos são os que atenderam às portarias relativas aos programas habitacionais, sendo que o imóvel do bairro Alto Arroio já foi aprovado na primeira fase pela Caixa Econômica. Após algumas discussões, foi



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



decidido pela Comissão de Finanças e orçamento a realização de consulta junta ao setor de patrimônio sobre o imóvel em questão, bem como de outros imóveis públicos no entorno, inclusive áreas oriundas do Loteamento Balneário Ibiraquera, assim como visita "in loco" pelos membros da Comissão. As representantes da SEASTH falaram que irão acompanhar a visita no local realizada pelos Vereadores. Na sequência, passou-se à discussão do PL 5.575/2023 que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2023, e dá outras providências. Para contribuir com as discussões do projeto estavam presentes o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Emanoel Matos, bem como o Diretor do Hospital São Camilo, Sr. Alessandro Nascimento Campos, e as contadoras Valéria Sousa Antônio e Cecilia que dirimiram dúvidas a respeito do projeto. O Presidente questionou sobre a questão de o município não remanejar os recursos no montante de um milhão para a construção do Centro de Hemodiálise, conforme foi aprovado pelos Vereadores. O Secretário informou que neste ano não será possível repassar todo o recurso devido à fase em que está a construção de centro de hemodiálise, sendo que há a necessidade de o município repassar recursos para custeio do hospital, a fim de atender os convênios já existentes. Feitos os esclarecimentos, o Presidente avocou para si a relatoria do projeto, manifestando-se em seu parecer conforme segue: Em análise ao projeto, constase que o mesmo pretende incluir no PPA 2022-2025 (Lei 5.225/2021) e na LDO 2023 (Lei 5.357/2022) no Órgão 15 "Fundo Municipal de Saúde" – Ação 2.054 "Assistência Ambulatorial e hospitalar, a modalidade 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.1002 - Transferências a Instituições sem fins lucrativos (Investimentos). O Projeto pretende ainda a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 na LOA-2023 (Lei 5.365/2022), na Conta de Despesa para a nova modalidade. Ainda, de acordo com o projeto (Art. 4°), o Crédito Adicional Especial supracitado será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da Ação Assistência Ambulatorial e Hospitalar - da Modalidade 3.3.5000.00.00.00.00.01.1002 (0021) – Transferências para Instituições sem fins lucrativos (Custeio). Tal autorização legislativa torna-se necessária, visto que, o artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964 determina que os créditos suplementares e especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo. Para melhor compreensão, o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964 classifica a abertura de crédito adicional especial, como aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Já o §1º do artigo 43 da referida Lei destaca a necessidade de indicação de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Neste sentido, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal vigente, haja vista que a abertura de créditos especiais será coberta com recursos provenientes da anulação parcial de dotação do próprio Fundo Municipal de Saúde. Ainda, observa-se que o que ocorrerá será a inclusão de nova modalidade no PPA 2022-2025 e na LDO 2023, com a abertura de crédito adicional especial na LOA 2023 para a modalidade criada. Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com a legislação pertinente. Ressalta-se que a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Hospital São Camilo visando à implantação do Centro de Hemodiálise já passou pelo crivo do Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata apensada ao Projeto de Lei 5546/2023 que deu origem à Lei 5.438, de 16 de outubro de 2023. Neste sentido, a Comissão de Finanças manifesta-se favorável ao Projeto de Lei 5.575/2023 por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela legislação vigente e que a inclusão da nova modalidade nas peças orçamentárias é necessária para que se possa proceder à transferência de recursos para o Hospital São Camilo visando à criação do Centro de Hemodiálise. Por tratar-se de uma correção da Lei e tendo à Comissão de Educação e Saúde já analisado o mérito da Abertura de crédito para a transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos no PL 5.546/2023, entendemos ser dispensada à análise da referida Comissão no projeto



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



ora em análise, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelo Vereador Matheus Paladini Pereira, tendo o Vereador Humberto Carlos dos Santos se retirado antes do final da reunião. Não havendo mais nada a discutir, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 11 de dezembro de 2023.

Elísio Sgrott Presidente